PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO



CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N° 2.264/2015 (DE 10 DE ABRIL DE 2.015)

"Prorroga o prazo de vencimento da primeira parcela do IPTU 2015"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado para o dia 24 de abril de 2015 o prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU 2015, inicialmente determinado para o dia 10 de abril de 2015.

Parágrafo Único: Os vencimentos das demais parcelas permanecerão inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de Abril de 2.015.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR Prefeito Municipal